

**ANEXO – I - TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. OBJETO**

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação dos serviços de agenciamento de locação de veículos automotores, **com ou sem motorista, sob demanda**, com quilometragem livre, seguro total, incluindo locação de aeronaves, para atender às necessidades de deslocamentos de colaboradores e de materiais.

1.2. **De forma exemplificativa e não taxativa**, segue abaixo as descrições dos possíveis tipos de veículos que possuem a maior probabilidade de locação:

**VEÍCULO PEQUENO E MÉDIO PORTE (ECONÔMICO, INTERMEDIÁRIO, EXECUTIVO):**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO
I	<b>ECONÔMICO</b>	Veículo com capacidade para 5 (cinco) pessoas, com no máximo 2 (dois) anos de fabricação, motorização 1.0, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, vidros e travas elétricas, combustível flex, GPS, sistema de alarme antifurto, seguro total, dotado de todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito (tipo: Argo, Onix, Gol ou similares).
II	<b>ECONÔMICO 1.0 - SEDAN</b>	Veículo com capacidade para 5 (cinco) pessoas, com no máximo 2 (dois) anos de fabricação, motorização 1.0, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, vidros e travas elétricas, combustível flex, GPS, sistema de alarme antifurto, seguro total, dotado de todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito (tipo: HB 20s, Voyage, Cronos ou similares).
III	<b>ECONÔMICO 1.4 ou 1.6. -SEDAN COMPACTO</b>	Veículo com capacidade para 5 (cinco) pessoas, com no máximo 2 (dois) anos de fabricação, motorização 1.4 ou 1.6, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, vidros e travas elétricas, combustível flex, GPS, sistema de alarme antifurto, seguro total, dotado de todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito (tipo: Grand Siena, Virtus, Cronos ou similares).
IV	<b>INTERMEDIÁRIO – SUV AUTOMÁTICO</b>	Veículo com capacidade para 5 (cinco) pessoas, com no máximo 2 (dois) anos de fabricação, motorização mínima 1.0, potência mínima de 120 cv, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, 4 portas, combustível flex, GPS, sistema de alarme antifurto, seguro total, dotado de todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito (tipo: T-Cross 1.0, Renegade ou similares).
V	<b>INTERMEDIÁRIO SUV ESPECIAL</b>	Veículo com capacidade para 5 (cinco) pessoas, com no máximo 2 (dois) anos de fabricação, motorização acima de 1.0, potência mínima de 140 cv, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, air bag, freio ABS, câmbio automático, 4 portas, combustível flex, GPS, sistema de alarme antifurto, seguro total, dotado de todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito (tipo: T-Cross 1.0, Renegade ou similares (tipo: Jeep Compass, Tracker, Corolla Cross ou similares).
VI	<b>MINIVAN</b>	Veículo com capacidade entre 5 e 7 pessoas, com no máximo 2 (dois) anos de fabricação, motorização 1.8, potência mínima de 110cv, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, air bag, freio ABS, combustível flex, GPS, sistema de alarme antifurto, seguro total, dotado de todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito (Tipo: SPIN ou similar)
VII	<b>EXECUTIVO</b>	Veículo com capacidade para 5 (cinco) pessoas, com no máximo 2 (dois) anos de fabricação, modelo Sedan Executivo, Potência mínima de 150 CV, Ar-condicionado digital original da fábrica integrado frio e quente, direção hidráulica ou elétrica, Vidros elétricos dianteiros e traseiros, retrovisores elétricos e travas elétricas, 4 portas, combustível flex, GPS, sistema de alarme antifurto, seguro total, dotado de todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito (Tipo: Corolla, Cruze Sedan/Hatch ou Similares).

1.3. As locações demandadas deverão ser precedidas de no mínimo 03 (três) orçamentos para aprovação da **CONTRATANTE**. Naqueles casos em que não seja possível essa quantidade de cotações, isto deverá ser justificado.

1.4. A composição dos orçamentos de locação **NÃO DEVE** conter o valor da diária com motorista. Havendo necessidade este serviço será solicitado no momento da reserva da locação.

## 2. DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

2.1. A empresa **CONTRATADA** deverá **disponibilizar um portal ou sistema** para a operacionalização por meio de barramento de serviços (web services), com a finalidade de pesquisa e reserva de veículos por colaboradores autorizados da **CONTRATANTE**. Os dados serão necessários posteriormente para a geração de relatórios operacionais e de gestão.

2.2. O portal deverá dispor de opções de cotação, com as seguintes características:

- a) Quilometragem livre;
- b) Seguro total, sem coparticipação na franquia;
- c) Faturamento total com pedágios, lavagem, abastecimento e demais despesas inerentes à prestação de serviços.

2.3. A partir da assinatura do contrato a empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a disponibilização de portal, inclusive com os eventuais ajustes necessários para adequação às regras de negócio utilizadas pela **CONTRATANTE**.

2.4. Os veículos poderão ser locados e utilizados em todo território nacional. As diárias serão de 24 (vinte e quatro) horas, com quilometragem livre, as horas excedentes até 5 (cinco) horas serão consideradas horas extras, e cujo valor deverá ser cobrado proporcionalmente. Somente a partir do prazo superior às 5 (cinco) horas extras é que será contado como mais uma diária;

2.5. Os veículos poderão ser retirados pelos colaboradores da **CONTRATANTE**, em endereços indicados pela **CONTRATADA**, a ser combinado, em locais mais convenientes para os colaboradores. **Não poderão ser exigidos dos condutores qualquer apresentação de garantia de locação, seja por cartão de crédito ou qualquer outro tipo de fiança.**

2.6. Os veículos poderão ser locados e utilizados em todo território nacional e internacional. Sendo que a maioria das locações não será para o Distrito Federal.

2.7. Os veículos deverão ser locados com tanques cheios, devidamente limpos, e serão devolvidos nas mesmas condições, podendo haver exceções, sendo que nestes casos a **CONTRATADA** cobrará na fatura mensal, estas despesas.

2.8. Emitir relatórios mensais de locação até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente contendo nome da locadora, período da locação, categoria e valor.

2.9. Reservas e agenciamentos de fretamento de aeronaves.



2.10. Como condição para pagamento as faturas deverão ser enviadas com os relatórios das locações dos veículos acompanhados dos comprovantes de pagamento dos quilômetros rodados; pedágios (comprovante de pagamento); abastecimento (nota fiscal); e, dos valores das diárias dos motoristas, quando ocorrer, e as horas extras, se for o caso.

### **3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo, limitada sua duração a 120 (cento e vinte) meses.

3.2. A contratada iniciará a prestação dos serviços objeto da licitação, imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

### **4. DA FISCALIZAÇÃO**

A responsabilidade pela fiscalização da execução do presente contrato caberá a Diretoria de Administração e Finanças - DAF, mediante o acompanhamento de seu representante.

### **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os pagamentos das despesas da prestação de serviço requerida ocorrerão por conta de todos os Programas/Projetos e Centros de Custos do Senar/Administração Central.